



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N°. 2.582, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

“Altera anexo único da Lei 2.568/2009 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo único da Lei 2.568/2009, de 24 de dezembro de 2009, no que diz respeito à remuneração do cargo de professor, onde consta a remuneração de R\$ 593,70 (quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos), passará a constar: **A remuneração será de acordo com o vencimento básico previsto no Anexo III da Lei nº.2.574/2009, observado o grau de instrução do contratado.**

Art.2º. Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez.

Registrada e Publicada,
Em 10/03/2010.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal



PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças